



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUND

site: www.camarapf.mg.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 15 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre ponto facultativo da Câmara Municipal no dia que menciona.”

CONSIDERANDO que, o feriado de “Sexta-Feira Santa”, será no dia 18 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente no Poder Legislativo Municipal não trará prejuízo à Administração Pública;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado como ponto facultativo o dia 17/04 (dezessete de abril), “Quinta-Feira Santa”.

Art. 2º - O ponto facultativo do artigo anterior será compensado de acordo com as necessidades dos departamentos da Câmara Municipal.

Art. 3º - Na data mencionada no art. 1º deste Decreto, bem como no dia 18 de abril (feriado de Sexta-feira Santa) não funcionarão as repartições públicas municipais do Poder Legislativo, incluindo o PROCON.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson José da Silva

Presidente da Câmara Municipal